INFORMES GERAIS SOBRE AS ELEIÇÕES 2023

(Resolução CFM nº 2.315/2022)

1- O voto é obrigatório, passível de multa em caso de ausência não-justificada, exceto para os médicos com mais de 70 anos de idade, onde para estes o voto passa a ser facultativo [art. 6°]. Além disso, médico inscrito exclusivamente como médico militar estará impedido de votar e de ser votado [parágrafo 3°, do art. 6°].

2- A votação será feita exclusivamente pela internet, normatizada por meio de portaria do CFM [art. 5°].

3- O período para registro de chapas de candidatos tem início às 08h do dia 05/junho/2023 e término às 17h do dia 20/junho/2023, cujo registro será de forma presencial na sede do CREMAL [art. 17].

4- A propaganda eleitoral será permitida entre o deferimento do registro da chapa eleitoral e até 24 horas antes do início da votação, salvo as exceções contidas na Resolução supracitada [art. 38].

5- O colégio eleitoral será formado por médicos ativos que estiverem com seus dados cadastrais atualizados e em situação regular no CRM, quanto a débitos de qualquer natureza, até cinco dias úteis antes da data de início da eleição [parágrafo 6°, do art. 6°].

6- Para atualização de dados cadastrais e regularização quanto a débitos de qualquer natureza, o médico pode ir presencialmente à sede do CREMAL, ou entrar em contato via telefone (82) 3036-3800, ou fazer diretamente no Portal Médico [*https://portalservicos.cfm.org.br/portal/login/pessoa-fisica/AL*].

7- A eleição ocorrerá nos dias: 14 e 15 de agosto de 2023, das 8 às 20 horas (horário de Brasília) [art. 23].

8- A posse dos novos membros efetivos e suplentes do Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas ocorrerá no dia 1º de outubro de 2023, desde que a eleição respectiva tenha sido homologada pelo CFM [art. 34].

9- O prazo final para apresentação de justificativas de ausência à votação é até 60 dias após o término da eleição [parágrafo 1°, do art. 6°].

10- Para mais informações, solicitamos consultar a íntegra da Resolução CFM nº 2.315/2022, também acessível no site do CFM ou no endereço: [*https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2022/2315*].

Conselho Regional de Medicina de Alagoas
CREMAL